



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZASSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL.-----

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores, Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira e Manuel Alves Gonçalves.-----

Não compareceram à reunião os Vereadores Senhores Jorge Lourenço Saraiva Pereira e Fernando Manuel dos Santos Cardoso, ausentes da Ilha por motivos profissionais.-----

O Senhor Presidente, verificando haver "quórum" para o normal funcionamento do Executivo, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Por unanimidade e escrutínio secreto o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

- 1 - Resumo Diário da Tesouraria**
- 2 – 1ª Alteração ao Orçamento e Plano de Actividades**
- 3 – Proposta de Geminação**
- 4 – Constituição do Conselho Local de Educação.**
- 5 – Proposta de alteração ao Quadro de Pessoal**

6 – Expediente Diverso

7 – Obras Particulares

8 – Deliberações Diversas

9 – Despachos para Conhecimento

10 – Aprovação da acta em minuta

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de Fevereiro, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	25 694 027\$00
Total do movimento da Tesouraria	27 631 098\$00
Em documentos:	1 937 071\$00
De operações Orçamentais	19 744 745\$00
De operações de Tesouraria:	5 949 282\$00

2 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES

Foi presente à Câmara a primeira proposta de alteração ao Orçamento e Plano do ano em curso, no valor global de 5 250 (cinco mil duzentos e cinquenta) contos, efectuada em conformidade com as formalidades impostas pelos artigos 31º e 32º do Decreto Lei 341/83, de vinte e um de Julho, utilizando como contrapartida da receita verbas sobranes nas restantes rubricas e necessária elaborar para reajustar o orçamento às necessidades.

O montante total da proposta de alteração engloba a 1ª alteração ao Plano de Actividades, no montante de 2000 (dois mil) contos.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

3 – PROPOSTA DE GEMINAÇÃO

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da proposta apresentada pela Câmara Municipal da Povoação, para que seja celebrado com todos os Municípios da Região que tenham sido os primeiros povoados de cada Ilha, um protocolo de geminação, atendendo às seguintes razões:

1º - Valorizar o facto histórico de ser o primeiro povoado da Ilha do Pico, potenciando-o por razões culturais e turísticas;

2º - Promover o conhecimento sobre o Arquipélago dos Açores aos mais jovens, contribuindo desta forma para a formação de uma mais forte mentalidade regional dos Açoreanos;

3ª - Facultar aos jovens Lajenses a possibilidade de estabelecer intercâmbios compensadores do desenvolvimento das actividades culturais, desportivas e recreativas no seu concelho.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta.

Mais deliberou, com base na alínea a) do número 6 do artigo 64º do Decreto Lei 169/99, de 18 de Setembro apresentar a proposta agora aprovada à Assembleia Municipal para que, em próxima reunião e com base na alínea d) do número 4 do artigo 53º do Decreto Lei anteriormente citado, a Assembleia Municipal possa autorizar a referida geminação.

4 – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO:

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da necessidade da constituição do Conselho Local de Educação, em conformidade com o previsto no artº 4º do Decreto Legislativo Regional nº 18/99/A, de 21 de Maio.

A constituição do referido conselho, cujo mandato expira com o termo do mandato da Câmara Municipal, encontra-se descrita no artº 5 do já referido D.L.R. dele fazendo parte, entre outros, três membros da Assembleia Municipal, eleitos segundo o método da média mais alta de Hondt e ainda, um Presidente de Junta de Freguesia, a designar pela Assembleia Municipal.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal que, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 4 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, indique os membros que vão integrar o referido Conselho.-----

Mais deliberou solicitar às entidades descritas no artº 5º do D.L.R. nº 18/99/A, de 21 de Maio que indiquem os seus representantes.-----

5 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Foi presente à Câmara informação nº 41 do Sector de Pessoal, que aqui se dá por reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, e onde é levantada a necessidade de se proceder a uma alteração ao quadro de pessoal aprovado em reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal realizadas a 06/12 e 17/12/99, respectivamente, na parte que concerne aos Cantoneiros de Vias Municipais que constam no grupo de



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

peçoal operário qualificado, quando deveriam constar no grupo de peçoal operário semiquualificado, alterando-se também a sua estrutura indiciária, que passou a ter mais um escalão para progressão.

Dos nove funcionários existentes nessa categoria, cinco vão beneficiar da mudança de escalão com efeitos retroactivos.

Para além desta alteração é necessário reajustar o quadro em consequência da publicação do Decreto Lei nº 518/99, de 10 de Dezembro, que criou a carreira de peçoal altamente qualificado, integrada no grupo de peçoal operário, na qual ficam abrangidos três dos nossos trabalhadores, os dois mecânicos e um electricista e ainda da alteração aos índices da carreira de informática resultantes da aplicação do Dec. Lei 12/2000 de 11 de Janeiro.

O Senhor Presidente propôs ao Executivo que para além das alterações descritas na informação dos Serviços Administrativos sejam também criados mais dois lugares na carreira técnica superior, sendo um para um licenciado na área de engenharia electrotécnica e outro na área de medicina veterinária, pelas seguintes razões:

Começou já a fazer-se sentir a necessidade de um técnico na área de engenharia electrotécnica para dar assistência aos equipamentos já instalados, que têm como função o controlo do sistema integrado de abastecimento de água ao concelho. O elevado montante de investimento já realizado e ainda a realizar, justificam a necessidade de mão de obra altamente especializada para coordenação do seu funcionamento, sob pena de se acabar por não

se cumprirem os objectivos finais que levaram à implementação deste projecto e que são, não só a implementação das estruturas físicas, mas também a sua laboração de forma optimizada.

Faz-se também sentir a necessidade de voltar a dotar o quadro de um lugar de técnico superior na carreira de medicina veterinária, prevendo a eventual necessidade de futuro preenchimento.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada incluindo os dois lugares da carreira técnica superior, propostos pelo Senhor Presidente. -----

Mais deliberou remeter a alteração agora aprovada à Assembleia Municipal, para, em conformidade com a alínea o) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, analisar a proposta, tendo em vista a sua aprovação.-----

6 – EXPEDIENTE DIVERSO

Foi presente à Câmara o seguinte expediente diverso:

6.1 – Da Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística, o ofício número 166, datado de vinte e três de Janeiro, informando que vai ser transferida para esta Autarquia a importância de 152 912\$00 correspondente à cobrança referente ao Imposto sobre Veículos (66 500\$00) e Imposto Municipal de Sisa (90 333\$00), a que foram deduzidos os encargos de cobrança (3 921\$00).

O Executivo tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.

6.2 – Da Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica, o ofício número 1626, datado de 28 de Janeiro, informando que foi transferida a importância de 1 783\$00, resultante do valor cobrado no mês de Janeiro do corrente ano, (1829\$00) a que foram deduzidos os encargos de cobrança, no montante de 46\$00.

O Executivo tomou conhecimento.-----

6.3 – Dos Serviços de Florestas e Ambiente do Pico, uma guia de conhecimento de depósito feito na agência de S. Roque do Pico da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 649 600\$00, proveniente da exploração das pastagens.

O Executivo tomou conhecimento.-----

6.4 – Da AMIP – Associação de Municípios da Ilha do Pico – Assembleia Intermunicipal, o ofício sem número, datado de 15 de Fevereiro, remetendo cópia da acta da Assembleia Intermunicipal, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e em que foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter ao acordo prévio expresso dos órgãos dos municípios associados, a proposta de alteração aos Estatutos da AMIP.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a alteração proposta.

Mais deliberou remeter a proposta à Assembleia Municipal para ser analisada, tendo em vista a sua aprovação.-----

6.5 – Da Sociedade Filarmónica de Educação, Recreio e Beneficência “União Ribeirense”, carta sem número, datada de vinte e oito de janeiro, informando que vão realizar, em colaboração com a Casa do Povo das

Ribeiras, uma homenagem à Senhora Laurentina Simas Brum, professora de música daquela freguesia há mais de sessenta anos.

Atendendo às dificuldades económicas da Sociedade solicitam apoio financeiro para a realização da referida homenagem.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, reconhecendo os bons serviços prestados ao ensino da música neste concelho, associar-se a esta homenagem atribuindo um subsídio no montante de 70 000\$00.-----

6.6 – Da EB1/S – Escola Cardeal Costa Nunes da Madalena do Pico, o ofício número 133, datado de 14 de Janeiro, remetendo uma exposição de professores daquele estabelecimento de ensino, onde é solicitado apoio para a realização de uma visita de estudo à Escola Secundária Rodrigues de Freitas no Porto, no âmbito de actividades desenvolvidas nas disciplinas de alemão e de inglês e que decorrerá de 20 a 24 de Março próximo.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que não existe suporte legal que permita o apoio a instituições que não desenvolvam neste concelho as suas actividades.

6.7 – Do Centro Português de Evangelização e Cultura, de Tulare – Califórnia, carta datada de 20 de Dezembro, remetendo o dossier do X Simpósio Literário-Dramático “Filamentos da Herança Atlântica”, que ocorre desde 1990 no estado da Califórnia e que é o maior e mais respeitado acontecimento cultural das comunidades portuguesas radicadas na América do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'CX' and a signature that appears to be 'JF'.

Convidam o Senhor Presidente ou um representante do Município e solicitam o apoio através do pagamento das passagens Portugal-Califórnia de um escritor que participará nos debates sobre as letras dos Açores.

As despesas de alojamento, refeições e transporte intercomunitário serão da responsabilidade daquele Centro.

O Executivo tomou conhecimento. O Senhor Presidente informou que contactou o Senhor Ermelindo Ávila no sentido de saber se ele estaria disponível para representar o nosso concelho neste encontro, tendo o mesmo mostrado interesse em deslocar-se à Califórnia.

O Executivo deliberou por unanimidade apoiar a deslocação do Senhor Ermelindo Ávila, suportando os custos da viagem.

6.8 – Da Junta do Núcleo do Pico do C.N.E., o ofício número 5 PC datado de 28 de Janeiro, solicitando apoio para poderem suportar despesas relacionadas com a área da Protecção Civil, visando duas vertentes: a formação humana e a aquisição de equipamentos.

Os custos previstos rondam os 800 contos.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando a importância para a comunidade da Instituição em causa, atribuir um subsídio no montante de duzentos mil escudos.-----

6.9 – Do Centro de Cultura e Recreio da Almagreira, carta datada de vinte e sete de Janeiro, solicitando para a reconstrução da sua sede danificada pelo sismo, por forma a poderem reconstruir, na

proporção das possibilidades e necessidades da sua comunidade, um espaço que serve uma população de idade avançada e que não têm possibilidade de se deslocar a outros centros existentes na freguesia.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a reconstrução do Centro, através da atribuição de um subsídio no valor de 500 000\$00 e ainda através da cedência dos seguintes materiais:

2 000 blocos; 200 sacos de cimento; 20 m3 de brita; 40 m3 de areia e 20 m3 de pó de pedra.-----

7 – OBRAS PARTICULARES

7.1. – Projectos de Arquitectura

7.1.1. P. nº. 02/2000 - De José Gabriel Lopes Machado Ávila, contribuinte fiscal nº. 112 266 630, residente na Av. Cecília Medeiros, 2ª. Trav. nº. 2, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia, a realizar na Engrade, da freguesia da Piedade.

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento e

7.2. Requerimento

7.2.1. De Manuel Narciso Machado da Terra, contribuinte fiscal nº. 109 163 737, residente nos Biscoitos, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, um pedido para alteração de implantação de casa de verão, a levar a efeito, na Baixa, da mesma freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

CEX
MS

O processo está devidamente instruído com a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

O Executivo tomou conhecimento

8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1 – Despesas de Representação dos Dirigentes:

Foi presente à reunião a proposta que abaixo se transcreve apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

“Considerando que o Decreto Lei nº 514/99, de 24 de Novembro, estabelece entre outras matérias, o estatuto do pessoal dirigente das Autarquias Locais;

Considerando que nos termos do artigo 14º, nº 4 daquele diploma compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, conceder o abono de despesas de representação ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais;

Considerando ainda que o montante mensal e anual dos suplementos por despesas de representação, bem como a respectiva actualização, são fixadas nos termos do artigo 34º. Nº 2 da Lei 49/99, de 22 de Junho;

Atendendo a que no Despacho Conjunto nº 625/99, publicado no Diário da República nº 179, II Série, em 1999/08/03, foram definidos os valores do suplemento por despesas de representação dos dirigentes da Administração Pública, com efeitos a partir da entrada em vigor da Lei nº 49/99, de 22 de Junho;

Considerando que o Decreto Lei nº 514/99, de 24 de Novembro, manda aplicar o Despacho Conjunto nº 625/99;

PROPONHO:

Que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do nº 4 da artº 14º do Decreto Lei nº 514/99 de 24 de Novembro, o seguinte:

1 – O montante a atribuir aos dirigentes da Câmara Municipal a título de suplemento mensal por despesa de representação é o seguinte:

Chefe de Divisão ou equiparado – 33 300\$00

2 – O montante referido é automaticamente actualizado na mesma percentagem da actualização salarial anual da função pública;

3 – A atribuição do referido suplemento produzirá os seus efeitos desde a data da entrada em vigor da Lei 49/99, de 22 de Junho.”-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, conforme preceitua o já citado artº 14º nº 4 do Dec. Lei 514/99, de 24 de Novembro, remeter a proposta agora aprovada à Assembleia Municipal a fim de ser aprovada em próxima reunião.

8.2 – Regulamento de Hospedarias e Casas de Hóspedes - Tabela de Taxas:

O Senhor Presidente propôs à Câmara que as taxas constantes do Regulamento de Hospedarias, Casas de Hóspedes e Alojamento Particular, aprovado em reunião do Executivo de quinze de Maio do ano transacto e em reunião da Assembleia Municipal de vinte e nove de Setembro desse mesmo ano e publicado no Apêndice nº 144 II Série Nº 272 de 22 de Novembro, sejam acrescentadas à tabela de taxas em vigor no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para análise, tendo em vista a sua aprovação.

9 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO.

Foram presentes à Câmara, para conhecimento os despachos abaixo descritos exarados a sete de Fevereiro do corrente ano, pelo Senhor Presidente da Câmara:

1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Nos termos do nº.2 do artº. 69 da Lei 169/99 de 18 de Setembro e tendo em atenção o disposto nos artºs. 36 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº.442/91, de 15 de Novembro e considerando ainda as competências que me são próprias em conformidade com o artº.68 da Lei 169/99.

DELEGO na Vereadora em Regime de Permanência Sra. Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira as seguintes competências:

- 1.1. Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis do município;
- 1.2. Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com o destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- 1.3. Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;
- 1.4. Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;

- 1.5. Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- 1.6. Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do nº.5 do artigo 64.º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- 1.7. Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- 1.8. Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei.
- 1.9. Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

2. Nos termos do nº.1 do artº.69 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delego na Vereadora em Regime de Permanência Sra. Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira todas as competências necessárias para:
 - 2.1. Assegurar o desenvolvimento das acções que tenham relação directa com a Educação, Cultura, Acção Social e Desporto;
 - 2.2. Assegurar o desenvolvimento de acções relacionadas com medidas de sensibilização ambiental e com a promoção turística do concelho;
 - 2.3. Coordenar a elaboração do boletim municipal e a edição da “Página Autárquica” no Jornal “O Dever”;
 - 2.4. Coordenar e orientar o funcionamento da Biblioteca Municipal;
 - 2.5. Assinar e visar a correspondência relativa às competências agora delegadas.
3. Nos termos do nº.2 do artº. 65 da Lei 169/99 de 18 de Setembro e tendo ainda em atenção o disposto nos artºs. 36º. e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e considerando as competências que me foram delegadas pelo Executivo em reuniões realizadas a 06 de Janeiro e 03 de Fevereiro do ano corrente, **SUBDELEGO** na Vereadora em Regime de Permanência Sra. Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira as seguintes competências:

- 3.1. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;
- 3.2. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- 3.3. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- 3.4. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
- 3.5. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
- 3.6. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- 3.7. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;
- 3.8. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

- apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
- 3.9. Conceder licenças de construção, aprovar projectos nos casos em que as obras se destinem apenas a trabalhos de pequena beneficiação, ampliação ou conservação, excluindo os imóveis classificados bem como aqueles que se localizem na área de protecção dos mesmos, nos termos legais;
 - 3.10. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
 - 3.11. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
 - 3.12. Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes, relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.

Delegação de competências nos Dirigentes:

Nos termos dos números 1 e 2 do artº.70 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e considerando o disposto nos artºs. 36º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, **DELEGO** na Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Palmira Guincho Palhaça, as seguintes competências:

- a) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- b) Decidir, nos termos da Lei, em matéria de duração e horário de trabalho no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
- d) Assinar termos de aceitação;
- e) Determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- g) Praticar todos os actos respeitantes ao Regime de Segurança Social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- h) Exonerar os funcionários do Quadro, a pedido dos interessados;
- i) Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão previamente autorizados pelos eleitos locais através de despacho ou deliberação, com correcto cabimento legal em orçamento em vigor;
- j) Autorizar o registo de inscrição de técnicos;
- k) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obras;
- l) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

- m) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- n) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes dos processos arquivados, e que careçam de despacho ou de deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- o) Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

O Executivo tomou conhecimento.-----

10 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Edna da Conceição Felhaça* Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos.-----

Manuel Alves

Edna da Conceição Felhaça



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO




Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações										Número de lugares	Obs	Situação à data da aprovação		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			Lugares providos	Lugares vagos	
Informática	Operador de Sistemas	Operador de sistemas principal	385	395	415	435	470	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0
		Operador de sistemas de 1ª. classe	325	345	365	390	420	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Operador de sistemas de 2ª. classe	290	305	320	340	370	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Estagiário	260	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Operário Altamente qualificado - Mecânico de automóveis	225	235	245	260	275	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0
Operário	Operário Altamente qualificado - Electricista de automóveis	Operário	180	190	200	215	235	-	-	-	-	-	-	-	3	1	2
		Operário Principal	225	235	245	260	275	-	-	-	-	-	-	-	1	1	0
		Operário	180	190	200	215	235	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1
Operário Semiqualficado	Cantoneiro Vias Municipais	Operário	125	135	145	155	170	185	205	220	-	-	-	-	12	9	3

Aprovado por unanimidade em Reunião
 do Executivo realizada a 17/02/2000





CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaes										Número de lugares	Obs	Situação à data da aprovação				
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			Lugares providos	Lugares vagos			
Técnico Superior	Médico Veterinário	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Técnico superior de 1ª. Classe	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Técnico superior de 2ª. Classe	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Engenheiro Electrotécnico	Estagiário	310	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Técnico superior de 1ª. Classe	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Técnico superior de 2ª. Classe	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Estagiário	310	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

INFORMAÇÃO

Havendo necessidade de reajustar o orçamento às necessidades, apresenta-se a proposta para a primeira alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades, no montante de cinco milhões duzentos e cinquenta mil escudos.

REFORÇOS:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- | | |
|------------------------------------|---------------|
| - Contribuições para a Previdência | 1 000 000\$00 |
| - Locação de bens (renda de casa) | 450 000\$00 |

SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

- | | |
|-------------------------------------|---------------|
| - Renda de terrenos | 500 000\$00 |
| - Outros (Plano Director Municipal) | 2 000 000\$00 |

SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

- | | |
|-----------------------------------|-------------|
| - Contribuição para a Previdência | 300 000\$00 |
|-----------------------------------|-------------|

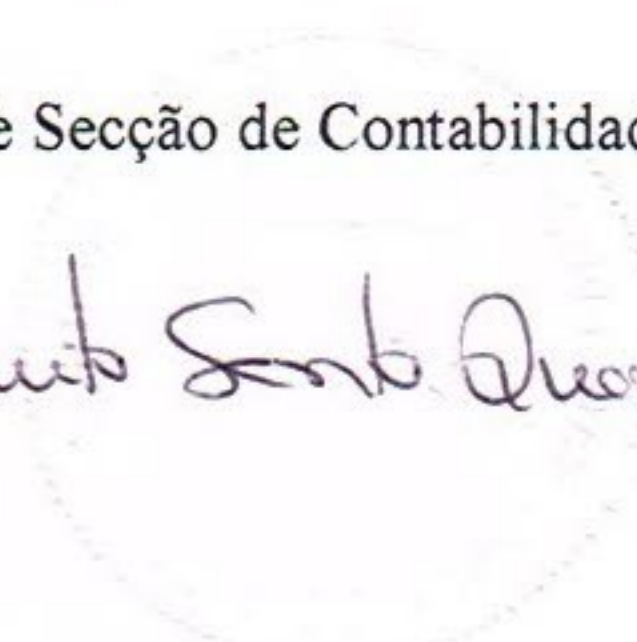
SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

- | | |
|--------------------------------|---------------|
| - Bens não duradouros – Outros | 1 000 000\$00 |
|--------------------------------|---------------|

TOTAL	5 250 000\$00
--------------	----------------------

Lajes do Pico, 15 de Fevereiro de 2000

A Chefe Secção de Contabilidade



***** CAMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ALTERACAO ORCAMENTAL NUMERO 1 ANO: 2000 FL. 01
(EM CONTOS)

-CLASSIFICACAO-			-----VALORES-----	
ORG. ECONOMICA	DESIGNACAO DA RUBRICA		REFORCO	DEDUCAO
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL			
0103	ORGAOS DA AUTARQUIA			
0103 08	DOTACAO PROVISIONAL		3 250	
	DESPESAS CORRENTES		3 250	
	TOTAL DO ORGAO 0103		3 250	
02	DIVISAO ADMINISTRATIVA			
02 01	PESSOAL			
02 0103	Seguranca Social:			
02 010304	Contribuicoes para a Previdencia	1 000		
02 04	AQUISICAO DE SERVICOS			
02 0402	Locacao de bens	450		
	DESPESAS CORRENTES		1 450	
	TOTAL DO ORGAO 02		1 450	
03	DIVISAO DE OBRAS, URBANISMO E SERVICOS URBANOS			
0301	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
0301 07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
0301 0701	Renda de terrenos	500		
	DESPESAS CORRENTES		500	
0301 09	INVESTIMENTOS			
0301 0907	Outros	2 000		
	DESPESAS DE CAPITAL		2 000	
	TOTAL DO ORGAO 0301		2 500	
0303	SERVICOS URBANOS E DE AMBIENTE			
0303 01	PESSOAL			
0303 0103	Seguranca Social:			
0303 010304	Contribuicoes para a Previdencia	300		
	DESPESAS CORRENTES		300	
0303 09	INVESTIMENTOS			
0303 0904	Construcoes diversas:			
0303 090401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 000		
	DESPESAS DE CAPITAL		2 000	
	TOTAL DO ORGAO 0303	300	2 000	
04	SERVICOS DE ACCAO SOCIAL E CULTURAL			
04 03	BENS NAO DURADOUROS			
04 0306	Outros	1 000		
	DESPESAS CORRENTES		1 000	
	TOTAL DO ORGAO 04		1 000	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		3 250	3 250
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2 000	2 000
	TOTAIS DA DESPESA		5 250	5 250

LAJES DO PICO, 15/02/2000

A CAMARA

Claudia
Sebastião
Yanet

*Assinado por unanimidade
em reunião do Executivo
de 2000.02.17.*

Dg

CODIGO P. ACTIV.	CODIGO ORCAMENTAL	COD. FUNC.	RESP	DESIGNACAO	DOT. ADIA	DOT. INICIAL	DOT. DEFIN.	REFORCO	ANULACAO	DOT. DE FINAL
05				HABITACAO E URBANISMO						
0502				Planeamento Urbanistico:						
0502 01	03010907	0502	STO	Plano Director Municipal	0	2.000	2.000	2.000		4.000
0502 05	0303090401	0502	STO	Arranjos urbinisticos no concelho	0	15.000	15.000		2.000	13.000
TOTAL DO OBJECTIVO 05								2.000	2.000	
TOTAL								2.000	2.000	

LAJES DO PICO, 15/02/2000

A CAMARA

*Resolvido por unanimidade de
 em sessão do Executivo
 de 2000.02.17*



Cláudio
Sala de Autógrafos
Mamboré